

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

CONVITE Nº 1/2023-0001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230805-01/GAB/PMP/PA/PA

Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de Execução: Global

Data de abertura: 19/05/2023.

Horário: 10h00min.

Local: Av. Gen. Moura Carvalho, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.707-000, Primavera/PA.

A Prefeitura Municipal De Primavera, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, designado pela portaria nº 001/2023, datada em 02/01/2023, comunica aos interessados, que no dia **19 de maio de 2023, a partir das 10h00min**, na Prefeitura Municipal de Primavera localizada na Av. Gen. Moura Carvalho, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.707-000 na cidade de Primavera, PA, inscrita no CNPJ nº 05.149.141/0001-94, procederá o recebimento e à abertura de propostas referentes ao Procedimento Licitatório na modalidade CONVITE Nº 1/2023-0001 - tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 310 M EM BLOCO SEXTAVADO EM CONCRETO NA RUA DO GRÊMIO NO BAIRRO BRASILÂNDIA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202239720001 E PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-020195**, realizada pela Prefeitura Municipal de Primavera, conforme especificações e quantitativos deste Instrumento Convocatório e seus anexos, sob o comando da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014, aplicando-se, no que couber a LC nº 128/2008 e as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998 e demais exigências deste CONVITE e seus anexos.

CLÁUSULA – I

DO CONVITE: O Instrumento Convocatório deste CONVITE poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Primavera, sito à **Av. Gen. Moura Carvalho, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.707-000 na cidade de Primavera**, horário das 08h00min às 13h00min horas.

Obs.: Se na data supracitada não houver expediente na Prefeitura, a realização desta licitação fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, parágrafo 3º.

Os interessados em participar do certame deverão comparecer a CPL com antecedência de até 24hs da abertura das propostas.

CLÁUSULA – II



ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE:

Anexo I: PASTA TÉCNICA (Memorial Descritivo, Projeto técnico, Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do B.D.I, Memória de Cálculos, Mapa de Localização, Planta);

Anexo II: CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;

Anexo III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

Anexo IV: DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88;

Anexo V: CARTA PROPOSTA DA LICITANTE;

Anexo VI: DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO;

Anexo VII: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

Anexo VIII: MINUTA DE CONTRATO;

CLÁUSULA – III

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação nos termos do Art. 32 §1º da Lei nº 8.666/93, as Pessoas Jurídicas convidadas do ramo pertinente ao objeto deste CONVITE e as Pessoas Jurídicas não convidadas, desde que cadastradas na correspondente especialidade e que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, comparecendo à Comissão Permanente de Licitação, localizada na **Av. Gen. Moura Carvalho, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.707-000 na cidade de Primavera**, no horário das 08h 00 às 13h00;

A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, no local, na data e na hora fixados neste Convite os envelopes individualizados que deverão estar fechados e inviolados, contendo em sua parte frontal os dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 1/2023-0001-PMP/PA

ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

CNPJ nº: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 1/2023-0001-PMP/PA

ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____





CNPJ nº: _____

CLÁUSULA – IV

DO CREDENCIAMENTO:

1) Ao iniciar-se a sessão, os representantes das interessadas em participar do certame ora em pauta deverão se apresentar para credenciamento junto a(o) Presidente, devidamente munidos dos seguintes documentos em cópias simples (Acompanhada dos originais ou autenticada por cartório competente):

1.1.) se titular, diretor, sócio ou gerente deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, comprovando a legitimidade do outorgante, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

1.2) se por outra pessoa deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato (**com firma reconhecida em cartório**), com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, devendo igualmente apresentar os documentos exigidos no item 1 e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

2) Todos documentos apresentados deverão estar em conforme o item 1 deste Instrumento Convocatório.

3) Carta de Apresentação de Documentação, conforme modelo constante no Anexo II;

4) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 as microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar a Declaração de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o III deste Instrumento Convocatório, acompanhada da comprovação de enquadramento que deverá ser por meio de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela respectiva junta comercial com data não superior a 90 (noventa) dias do dia da licitação, OU **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**, expedida pela respectiva junta comercial. As MEI's, por sua vez, estão dispensadas de apresentar.

5) A declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

6) No momento do credenciamento os documentos acima deverão ser entregues a(o) Presidente
FORA DOS ENVELOPES:



7) Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada.

8) Serão recebidos os envelopes dos representantes que não cumprirem as exigências contidas no item IV deste Instrumento Convocatório, mas, por não estarem esses representantes credenciados, não poderão ofertar lances verbais e nem interpor recurso administrativo.

CLÁUSULA – V

DA HABILITAÇÃO: Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, assinados e numerados e apresentarem os seguintes documentos, vigentes, na data de sua abertura:

1) HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

1.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; ou

1.3) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

1.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício; ou

1.5) Documento de identificação ou outro equivalente, desde que emitido por órgão oficial contendo fotografia, do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

Obs.: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

2) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

2.1) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, comprovado através do Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município sede da licitante;

2.3) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela

Secretaria Estadual da Fazenda (SEFA), ou outra compatível emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado sede da licitante.

2.4) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal na forma da Lei, dentro do prazo de validade, compreendendo os seguintes documentos:

2.4.1) Certidão Negativa Tributária Estadual junto à Fazenda Estadual (tributária e não tributária), da sede da Licitante;

2.4.2) Certidão Negativa Tributária Municipal junto à Fazenda Municipal, da sede da Licitante;

2.4.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas „a” a „d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24/07/1991;

2.4.4) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3- QUALIFICAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

3.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº. 12.440, de 07 de junho de 2011).

3.2) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro funcional, menores de idade, na forma do inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo;

4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2) Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do Contador/Técnico de Contabilidade, nos termos da Resolução CFC n.º 1.637, de 07 de Outubro de 2021;

4.3) O Balanço Patrimonial do último exercício social deverá conter a **demonstração expressa dos índices financeiros**, conforme citado abaixo, devendo está assinado pelo representante legal e o contador da empresa;



- Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;
- Solvência geral (SG) maior que 1;
- Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$LG = \frac{AC + RLP}{SG} \quad LC = \frac{AC}{PC + ELP}$

$PC = \frac{PC}{PC + ELP}$

AC= ATIVO CIRCULANTE

PC= PASSIVO CIRCULANTE

AT= ATIVO TOTAL

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.3) Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

4.3.1) publicados em Diário Oficial ou;

4.3.2) publicados em jornal de grande circulação ou;

4.3.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

4.3.5) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma do art. 6º da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura de encerramento. Quando forem apresentado o original do Diário fica dispensada a inclusão, na documentação, dos termos de abertura e de encerramento do livro em questão ou;

4.3.6) comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto n° 8.683, de 25/02/2016.

4.4) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da abertura do processo;

5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ATENDIMENTOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL

5.1) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA e/ou CAU, de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os



seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro engenheiro civil e/ou Arquiteto. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA e/ou CAU da respectiva região de origem deverá conter o visto do CREA e/ou CAU;

5.2) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do CREA e/ou CAU (Engenheiro Civil ou Arquiteto), de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais, devendo constar que é engenheiro civil ou arquiteto. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA e/ou CAU da região de sua origem deverá conter o visto do CREA e/ou CAU;

5.3) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Certidão de Acervo Técnico CAT acompanhadas de atestados de execução, de obra de Engenharia Civil e Edificações com complexidade tecnológica e operacional similar ao objeto licitado.

CLÁUSULA – VI

DA PROPOSTA: A Proposta deve ser apresentada em 01 via em conformidade com o objeto da licitação, devidamente preenchidas, datadas, assinadas e envelopadas e com valores expressos em moeda corrente nacional, podendo ser apresentadas impressas ou datilografadas, não sendo admitida emenda ou rasuras.

- 1) Carta Proposta da Licitante (Anexo V), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- 2) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Serviço Ofertado (Anexo VI);
- 3) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VII);
- 4) Planilha de preços com valores unitários e totais;
- 5) Planilha de composição de preços unitários;
- 6) Planilha de composição de BDI;
- 7) Cronograma de Execução Físico-financeiro;
- 8) Especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de MARCA e no que couber a inclusão de procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os materiais;
- 9) Preço total, em algarismo e por extenso para os bens descritos no item, do Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;



10) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

11) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.

12) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

6.4.10- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;

6.4.11- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

CLÁUSULA – VII

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2023 Atividade 0901.15.451.0008.1.042 Recuperação de vias na Zona Urbana. Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Fonte 10010000.

Valor estimado para o serviço objeto desta licitação está orçado em R\$ 262.553,34 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA – VIII

ADJUDICAÇÃO: Constatado o atendimento das exigências fixadas no Instrumento Convocatório, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

CLÁUSULA – IX

HOMOLOGAÇÃO: O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

CLÁUSULA – X



PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos objetos deste contrato será 60 (sessenta) dias;

CONTRATO: A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Instrumento Convocatório, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Como condição para celebração da Carta Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

Pela inexecução total ou parcial da Carta Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pela não execução do serviço, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Convite, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA – XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA – XII

FORO: O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Instrumento Convocatório é o da Comarca de Primavera/PA, quando não puder ser resolvido pela Prefeitura Municipal de Primavera, com a exclusão de qualquer outro.

Primavera (PA), 12 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Sharley Carvalho Afonso
Presidente - CPL
Portaria n° 002/2023



Anexo I

PASTA TÉCNICA



Anexo II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

CONVITE nº 1/2023-0001.

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (**endereço completo**) _____, tendo examinado o Instrumento Convocatório, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Instrumento Convocatório mencionado.

Outrossim, declara que:

- Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) item(ns): _____ (**indicar o(s) item(ns)**) _____;
- Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Convite de nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Instrumento Convocatório.

Localidade, ____ de ____ de 2023.

(assinatura)
Nome da Proponente
Cnpj nº da Proponente
REPRESENTANTE
Cpf nº da Representante



Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no item 6.2 do Instrumento Convocatório do CONVITE nº. _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(...) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A da Lei Complementar nº 128/2008;

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



Anexo IV

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02).

Data:

CONVITE nº 1/2023-0001.

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (**endereço completo**) _____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome da Proponente
Cnpj n° da Proponente
REPRESENTANTE
Cpf n° da Representante

Anexo V

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

CONVITE n° 1/2023-0001.

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Instrumento Convocatório, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Instrumento Convocatório mencionado, pelo valor total de ____ (**preço da proposta em número e por extenso** ____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Instrumento Convocatório assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Instrumento Convocatório e seus Anexos;
- c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Instrumento Convocatório, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Instrumento Convocatório.

Localidade, ____ de ____ de 2023.

(assinatura)

Nome da Proponente
Cnpj n° da Proponente
REPRESENTANTE
Cpf n° da Representante



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao CONVITE nº. _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Convite, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

CONVITE nº 1/2023-0001.

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Instrumento Convocatório _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a(o) Pregoeira(o) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)
Nome da Proponente
Cnpj nº da Proponente
REPRESENTANTE
Cpf nº da Representante



Anexo- VIII

CARTA CONTRATO nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230805-01/GAB/PMP/PA/PA
CONVITE Nº. 1/2023-_____

TERMO DE CARTA CONTRATO PARA _____, QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA** E A EMPRESA _____, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº 05.149.141/0001-94, por seu representante legal a Sr. **AUREO BEZERRA GOMES**, Prefeito Municipal, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Primavera, Estado do Pará, inscrito no CPF nº xxxxxxxx, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, _____-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, nº _____, _____-Pará, CEP _____, portador do (a) CPF nº _____, têm justo e contratado o seguinte:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: A presente carta contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **CONVITE Nº. 1/2023-0001, MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, parágrafo 3º, aplicando, subsidiariamente, no que couber, outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente carta contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 310 M EM BLOCO SEXTAVADO EM CONCRETO NA RUA DO GRÊMIO NO BAIRRO BRASILÂNDIA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202239720001 E PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-020195**, referente ao **CONVITE**, conforme se acha discriminado na planilha que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente carta contrato, salvo outra expressa indicação.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE



3.1. O preço ajustado para execução da presente carta contrato é o valor de R\$ _____ (valor por extenso).

3.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário em conta corrente da CONTRATADA, de acordo com o preço apresentado no item 3.1, de acordo com o cronograma físico-financeiro dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até o 10º. (décimo) dia consecutivo, a contar da data de emissão do laudo de vistoria de execução total da obra e mediante Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Único. Estão incluídos no preço ora acertado, todas as despesas decorrentes de impostos, seguros, contribuições sociais e outros encargos previstos em Lei.

3.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É expressamente vedado à Contratada transferir a terceiros as obrigações por ela assumidas neste Contrato, sem o prévio e exposto consentimento da Contratante.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente Carta Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária do Município: Exercício 2023 Atividade 0901.15.451.0008.1.042 Recuperação de vias na Zona Urbana. Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Fonte 10010000.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, contado da data sua assinatura.

Parágrafo Único – Esta Carta contrato poderá, por conveniência da Administração, ser prorrogado, em conformidade com o artigo 57, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento da presente Carta Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto ora contratado, através de servidor formalmente nomeado, por instrumento próprio, a cargo da Prefeitura Municipal, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.



CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas nesta Carta Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Executar o serviço no prazo, forma e quantidades requeridas;
- b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- c) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE;
- d) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre a presente Carta Contrato;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- g) Assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999);

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições da Carta Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO





10.1. A Contratante reserva-se ao direito de rescindir unilateralmente da presente carta contrato, independentemente e notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo descumprimento por parte da CONTRATADA de cláusulas do presente contrato, bem como, pelos motivos relacionados no art. 78, incisos I a XII, art. 79 e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. Poderá, ainda, ser rescindido da presente carta contrato por acordo entre as partes, ou judicialmente, nos termos da Lei 8.666/93, art. 79, incisos II e III. No primeiro caso, desde que a parte interessada notifique a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A presente Carta Contrato será publicada em forma de extrato nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e outros de conveniência.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Como autoriza o Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, poderá a administração acrescentar ou suprimir os quantitativos indicados na cláusula primeira deste contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Primavera, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução da presente Carta Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Primavera, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ Nº 05.149.141/0001-94
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)
CNPJ (MF) nº _____
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____